

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Ceará nº 3.693 – 7º Bec, CEP: 69 918 108, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.595.557/0001-32, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de 2024 e demais normativos internos.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, abaixo apresentado.

1.7. As metodologias do Projeto ALI são: - **Produtividade**, -**Rural** e -**Educação Empreendedora**

1.7.1. **ALI Produtividade:** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de 3 encontros coletivos e 6 encontros individuais.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (microempresas e empresa de pequeno porte) por ciclo de 6 meses, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.7.2. **ALI Rural:** Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de 10 encontros individuais e 2 encontros coletivos, totalizando 12 encontros.

1.7.2.1.A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 15

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo de 12 meses, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

**1.7.3. Educação Empreendedora:** Bolsas de Inovação Territorial (BIT), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas educacionais das instituições de ensino como forma de implantar a educação empreendedora em seu planejamento educacional.

1.7.3.1.A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às instituições de ensino da educação básica para realização de 14 encontros individuais.

1.7.3.2.A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 15 instituições de ensino da educação básica por ciclo de 12 meses, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.8. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

2.2. **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **TERMO DE OUTORGA:** O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/AC.

2.4. **BOLSISTA:** Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.394/2022, com perfil proativo para atuar junto ao público-alvo de atuação do projeto, para identificar oportunidades de inovação, conforme a metodologia definida.

### **3. DO OBJETO DO EDITAL**

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e/ou Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos:

- ALI Produtividade;
- ALI Rural;e
- ALI Educação Empreendedora;

### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/AC, e compreende as seguintes Etapas:

Para o candidato a Agente Local de Inovação N4:

**ETAPA 1:** Análise Curricular e Documental;

**ETAPA 2:** Avaliação de Conhecimentos;

**ETAPA 3:** Avaliação de Habilidade e Perfil

Para o candidato a Orientador N6:

**ETAPA 1:** Análise Curricular e Documental;

**ETAPA 2:** Avaliação de Habilidade e Perfil

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria, através do link <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no capítulo 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/AC e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6 Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/AC, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, no uso e aplicação de ferramentas para implantação do processo de inovação junto ao público-alvo das metodologias do Projeto ALI, e demais atividades de campo dos agentes, previstas em seu Plano de Trabalho.

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/AC.

4.9. O SEBRAE/AC poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.10. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.11. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

4.12. Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.13. Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.14. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.15. Em caso de convite pelo SEBRAE/AC para participação em atividades de capacitação, reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/AC.

4.16. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 12 Cronograma publicado no site (Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://concepcaoconsultoria.com.br/>).

4.17. O SEBRAE/AC se reserva o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.18. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/AC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.19. Fica assegurado ao SEBRAE/AC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor R\$</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e/ou de extensão)	6.500,00
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e/ou de extensão)	6.500,00

**O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:**

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET**

**5.3.1. Da metodologia ALI Produtividade**

**5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:**

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Administração, Comunicação Social ou Comunicação, Gestão e Empreendedorismo, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design e Marketing, Sistema de Informação e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AC;
- h) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- i) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de 6 meses, consecutivos ou alternados.
- j) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/AC, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- l) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- m) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- n) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

**Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.**

5.3.1.2 As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores TO e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto

### 5.3.2. Da metodologia **ALI Rural**

#### 5.3.2.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas para aplicação da metodologia a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AC;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/UF, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- l) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- m) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- n) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

**Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.**

5.3.2.2 As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a) Identificar e sensibilizar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar no mínimo 12 e no máximo 15 propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- r) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do produtor e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

### 5.3.3. Da metodologia **ALI Educação Empreendedora**

#### 5.3.3.1. O candidato BIT N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de graduação, em Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social ou Comunicação, Gestão e Empreendedorismo, Administração, Administração Pública, Engenharias, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design e Marketing, Sistema de Informação com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades relacionadas à atuação na educação, gestão pedagógica, tecnologias da educação e inovação no campo educacional.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas às instituições de ensino para aplicação da metodologia;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- f) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- g) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AC;
- h) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- i) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BIT - Bolsa por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- j) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação;
- k) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/UF, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- l) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- m) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- n) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

**Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.**

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

5.3.3.2. As atribuições do bolsista BIT – N4 serão

- a) Sensibilizar instituições de ensino da educação básica para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar no mínimo 12 e no máximo 15 instituições de ensino durante os Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados alcançados pelas instituições de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

#### **5.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA ORIENTADOR ACADÊMICO - N6**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades relacionadas à atuação em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios; ou em atividades relacionadas à atuação em instituições de ensino e/ou gestão escolar e/ou tecnologia e inovação no campo educacional ou em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AC;
- g) não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;
- h) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- i) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024  
Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital  
publicado em 22/04/2024**

pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/AC, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;

**Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.**

As atribuições do bolsista ORIENTADOR ACADÊMICO - N6 serão:

- a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

## **6. PLANO DE TRABALHO**

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALL em que atuará;

6.2 No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/AC; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/AC.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

**QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

Perfis de vaga	QUADRO DE VAGAS GERAL			TOTAL
	Produtividade	Rural	Educação Empreendedora	
Bolsistas de campo (N4)	08	03	02	13
Bolsista Orientador (N6)	01			01
	TOTAL			14

**QUADRO 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO REGIONAL - BOLSISTAS DE CAMPO (N4)**

REGIÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
Baixo Acre	Produtividade	05	15
	Rural	02	06
	Educação Empreendedora	01	03
Juruá	Produtividade	02	06
	Educação Empreendedora	01	03
	Rural	01	03
Alto Acre	Produtividade	01	03

**QUADRO 2.2 - PREVISÃO DE VAGAS POR CIDADE - BOLSISTA ORIENTADOR ACADÊMICO (N6)**

CIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
Rio Branco /AC (Podendo atuar presencialmente e/ou à distância)	Produtividade	01	03
	Rural		
	Educação Empreendedora		

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**Quadro 3. ALI Produtividade - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.**

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI PROD 01	N4	05	15	até 30 meses	Rio Branco Senador Guormard Acrelândia Bujari
ALI PROD 02	N4	02	06	até 30 meses	Cruzeiro do Sul Mãnicio Lima Rodrigues Alves
ALI PROD 03	N4	01	03	até 30 meses	Brasiléia Epitaciolândia Xapuri
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>	<b>24</b>	até 30 meses	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</li> <li>✓ O SEBRAE/AC poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</li> <li>✓ O SEBRAE/AC poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.</li> </ul>					

**Quadro 4. ALI Rural - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.**

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI RURAL 01	N4	02	06	Até 24 meses	Rio Branco Senador Guormard Acrelândia Bujari
ALI RURAL 02	N4	01	03	Até 24 meses	Cruzeiro do Sul Mãnicio Lima Rodrigues Alves
<b>TOTAL</b>		<b>03</b>	<b>09</b>	Até 24 meses	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</li> <li>✓ O SEBRAE/AC poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</li> </ul>					

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- ✓ O SEBRAE/AC poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

**Quadro 5. ALI Educação Empreendedora - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.**

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI EDU 01	N4	1	3	Até 24 meses	Rio Branco Senador Guormard Acrelândia Bujari
ALI EDU 02	N4	1	3	Até 24 meses	Cruzeiro do Sul Mãnicio Lima Rodrigues Alves
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>	<b>06</b>	Até 24 meses	-

✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.  
 ✓ O SEBRAE/AC poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.  
 ✓ O SEBRAE/AC poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

**Quadro 6. BOLSISTA ORIENTADOR ACADÊMICO (N6)**

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORIENTADOR ACADÊMICO 01	N6	1	3	Até 15 meses	Rio Branco /AC (Podendo atuar presencialmente e/ou à distância)
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	Até 15 meses	

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II) e enviar junto com a documentação exigida para o email indicado. Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, <http://sistema.concepcaoconcursos.com.br/>.

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de **19/05/2024 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local do Acre.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/AC não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/AC dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

8.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.9. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inserí-las no sistema.

8.10. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bolsistas N4 e de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para bolsistas N6. *O boleto será emitido no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.*

8.11. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e Senha, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

8.12. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado **após 48 horas da sua inscrição**.

8.13. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.14. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.16. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item “15 Cronograma” deste Processo Seletivo.

8.17. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.18. A Concepção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.19. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.
- e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

8.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 02 de maio, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.22. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.23. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV e V e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos III, IV e V.

8.24. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e concordar e enviar via sistema na plataforma: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.25. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

possível prosseguir com a inscrição.

8.26. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

8.27. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples em campo próprio onde consta no sistema da inscrição. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

**(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (d) Experiência profissional, **conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Não será aceito como comprovante de experiência documento de**

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

- ii. **Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- iii. **Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo SEBRAE/AC, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/AC.
  - i. **Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo

**(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)**

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
  - 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**,
  - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
  4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
  5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

**(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

**Observações:**

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

## **9. ETAPAS DA SELEÇÃO**

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae/AC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

### **9.2.1. Candidatos a Bolsista N4:**

#### **9.2.1.1. 1ª Etapa: Análise Documental – de caráter eliminatório**

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- b) Todos os candidatos inscritos deverão incluir, em formato PDF, no sistema da Concepção conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 11.28, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 8 deste Edital.
- c) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, links de OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de link ou arquivo de compartilhamento.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

#### **9.2.2.2. 2ª Etapa: Avaliação De Conhecimento - de caráter eliminatória e classificatória**

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 1: Análise Documental – de caráter eliminatório.
- b) A Avaliação de Conhecimento comporá 55% do total da nota deste Processo Seletivo.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 55 (cinquenta e cinco) pontos.
- d) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

e) **Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, sendo:

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Gerais	30	30,00
Conhecimentos Específicos conforme Modalidade	10	15,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>55,00</b>

f) A avaliação de conhecimentos será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação

g) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 60% da pontuação na Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento.

**9.2.2.3. 3ª Etapa: Avaliação De Habilidades E Perfil** – de caráter eliminatório e classificatório **(A empresa de seleção devesa inserir a regra/critérios dessa etapa)**

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimento – de caráter eliminatório e classificatório.

b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.

c) A Avaliação de Habilidades e Perfil comporá 45% do total da nota deste Processo Seletivo.

d) A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos dois profissionais do SEBRAE-AC e um profissional da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** Será definida e comunicada cada agenda, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.

e) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.

f) Serão avaliadas situações comportamentais do candidato (a) de acordo com o perfil definido no Anexo 1 deste Comunicado. A Avaliação de Habilidades e Perfil terá o valor máximo de 45 pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato (a) na forma das competências a seguir listadas:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

<b>Análise das Competências</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Autogestão e flexibilidade	11,25
Qualidade no Trabalho	11,25
Foco em Resultados	11,25
Orientação para o Cliente	11,25
<b>TOTAL</b>	<b>45,00</b>

g) O resultado da Avaliação das competências na forma do quadro acima será definido conforme as menções seguintes:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	09 a 11,25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 08
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	03 a 05
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 02

h) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências

i) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE-AC e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

### **9.2.2. Candidatos a Bolsista N6:**

#### **9.2.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório**

a) Os documentos listados abaixo deverão ser digitais do original, em arquivo PDF, de forma legível e inseridos no sistema da Concepção no período da inscrição conforme previsto no Cronograma do Edital.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

#### **(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

a) **CURRÍCULO** Lattes atualizado, contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

**ATENÇÃO:** Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

**c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

**d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ✓ Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- ✓ Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

**Observações:** Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024  
Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital  
publicado em 22/04/2024**

- Experiência de <b>24 meses</b> completos a <b>36 meses</b> - <b>1,0 ponto</b>
- Experiência de <b>37 meses</b> completos a <b>48 meses</b> - <b>3,0 pontos</b>
- Experiência acima de <b>49 meses</b> completos - <b>5,0 pontos</b>

Os candidatos à Orientador (N6) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

<b>Experiência N6</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Orientação em Trabalhos Científicos</b>	Tese/Dissertação	5,0	10,0
	Monografia/TCC	2,0	10,0
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Tese/Dissertação	2,0	10,0
	Monografia/TCC	1,0	10,0
<b>Produção Científica: <u>voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas</u> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)</b>	ISSN	4,0	20,0
<b>Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</b>	Por Declaração	5,0	40,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100,00</b>

**9.2.2.2. 2ª Etapa: Entrevista individual online – caráter eliminatório e classificatório**

a) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato:

<b>Análise das Competências</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Autogestão e flexibilidade	25,0
Qualidade no Trabalho	25,0
Foco em Resultados	25,0

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

Orientação para o Cliente	25,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

b) Realização das entrevistas dos habilitados na Etapa 1ª: Análise Documental, sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: Os cinco primeiros candidatos. Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

c) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-AC comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.

d) A “entrevista” se dará por meio de plataforma de reunião **on-line** disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores do SEBRAE-AC. Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital

e) Em caso de empate, o candidato que obtiver maior pontuação para o quesito de orientação acadêmica, e subsequente em atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação será o selecionado. A lista nominal dos candidatos classificados, com endereço eletrônico, data e horário para a realização da Entrevista será disponibilizada no site da selecionadora.

f) Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos dois profissionais da área técnica do SEBRAE-AC e um profissional da CONCEPÇÃO. A entrevista terá duração de até 30 minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.

g) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 05
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

- h) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na Entrevista Individual por Competências.
- i) A entrevista será gravada, e será para uso exclusivo do SEBRAE-AC e CONCEPÇÃO. Em hipótese alguma será fornecida a gravação para o candidato.
- j) Não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.
- k) O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- l) Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- Maior nota nos requisitos da Etapa 3
- Maior nota nos requisitos da Etapa 2
- Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Conceção Consultoria <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

11.3. O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/AC.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na página da selecionadora: Concepção Consultoria – endereço: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

### **Cronograma Agentes Locais de Inovação – N4**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>	<b>HORÁRIO LOCAL PREVISTO</b>
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 22/04/2024	
Início das inscrições	22/04/2024 à 19/05/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Convocação Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Documental	22/04/2024	08h
Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Documental	22/04/2024 à 19/05/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	23 e 24/04/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	25/04/2024	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 21/05/2024	Até 18h
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	21/05/2024	

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

Publicação da lista de inscritos	22/05/2024	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	29/05/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Documental	31/05 e 03/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	06/06/2024	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	06/06/2024	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	09/06/2024	A divulgar
Divulgação do Gabarito - Avaliação de Conhecimentos	09/06/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	10/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	12/06/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	13/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	14/06/2024	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	14/06/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	17 à 21/06	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	21/06/2024	Após 19h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line (Pontuação da 3ª Etapa)	24/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	26/06/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	26/06/2024	Após 18h

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	A partir de Julho/2024 e EE – a partir de jan/2025	
-------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	--

**Cronograma Orientadores – N6**

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO LOCAL PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 22/04/2024	
Início das inscrições	22/04/2024 à 19/05/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Convocação Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Documental	22/04/2024	08h
Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Documental	22/04/2024 à 19/05/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	23 e 24/04/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	25/04/2024	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 21/05/2024	Até 18h
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	21/05/2024	
Publicação da lista de inscritos	22/05/2024	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	07/06/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Documental	10 e 11/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	14/06/2024	Após 18h

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

Convocação para realização da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	14/06/2024	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	17 à 21/06	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	21/06/2024	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	24/06/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	26/06/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	26/06/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	A partir de 2025	

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário local**) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br).

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

### **13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma [plataforma https://www.concepcaoconsultoria.com.br](https://www.concepcaoconsultoria.com.br).

14.3 O SEBRAE/AC não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma [plataforma https://www.concepcaoconsultoria.com.br](https://www.concepcaoconsultoria.com.br), através do fale conosco, bem como por email: [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br).

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/AC o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024  
Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital  
publicado em 22/04/2024**

site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.8 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae/Acre.

Rio Branco/Acre, 22 de Abril de 2024.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024  
Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital  
publicado em 22/04/2024**

**ANEXO I**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**ANEXO II**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que \_\_\_\_\_ declaração \_\_\_\_\_ falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**ANEXO III**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista **xxxxxxx**, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**ANEXO IV**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista \_\_\_\_\_, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período de \_\_\_ meses para atuar no Projeto ALI \_\_\_\_\_ previsto de vigência da bolsa previsto da modalidade escolhida, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**ANEXO V**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Ao participar deste edital do Projeto \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.





**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

**REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

**ANEXO VI**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (**NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF**) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Ceará nº 3.693 – 7º Bec, CEP: 69 918 108, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.595.557/0001-32, em atendimento ao Edital nº 01/2024, publicado em xx/xx/2024; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/AC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

## **ANEXO VII**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1) LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS MODALIDADES**

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

#### **2) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA**

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.  
<http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

#### **3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

##### **3.2 Produtividade**

- Produtividade; Marco Legal da Inovação; Design Sprint; *Job To Be Done* (JBTD); Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores; Métodos Ágeis; Indicadores de Viabilidade Econômica.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024**  
**Agente Local de Inovação Educação Empreendedora, Produtividade, Rural, Edital**  
**publicado em 22/04/2024**

### **3.3 Rural**

- Gestão financeira; Gestão de pessoas; Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Mercado de commodities e de produtos diferenciados; Práticas sustentáveis; Certificações de produtos agropecuários; Compras governamentais; Produção orgânica: princípios básicos; Legislação Agrária e Ambiental; Cooperativismo e associativismo; Crédito rural.

### **3.5 Educação Empreendedora**

- Gestão de Projetos; Pedagogia de Projetos; Metodologias Ativas; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Design Thinking; Jornada Empreendedora; Pedagogia da Autonomia; Reforma do Novo Ensino Médio; Princípios da Educação Profissional; Educação Empreendedora; Inovação Pedagógica
-